



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 48.573/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para aquisição de 1 (um) púlpito de acrílico com porta microfone retangular, para até 10 (dez) microfones.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa C. H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI (CNPJ n. 28.683.271/0001-08) para o fornecimento do púlpito detalhado no Projeto Básico das pp. 39-50, e de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 66-67), no valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.303/2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.194/2021, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 76).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento